



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CNPJ: 17.702.507/0001-90

Praça Governador Valadares, 77, Centro

CEP.: 36.780-000

Tel.: (32)3451-1385

OFÍCIO Nº 002/2025/PMAD/JURÍDICO

À DOUTA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

ASSUNTO: RETIRADA DE PAUTA E DEVOLUÇÃO DE PROJETOS (SOLICITA)

De Astolfo Dutra/MG, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, Ver. Clemilson Alves
Neiva,
Exmos. Srs(as). Vereadores(as),

Com os nossos mais cordiais cumprimentos e saudações, vimos respeitosamente perante Vossas Excelências solicitar a retirada de pauta dos seguintes projetos de Lei já protocolizados nesta Casa, com a seguinte devolução dos mesmos: (i) Projeto de Lei Complementar nº 023/2024, que "CRIA O PROGRAMA "MORADIA DIGNA", ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; (ii) Projeto de Lei Complementar nº 025/2024, que propõe o reenquadramento do cargo de Enfermeiro 30h; e (iii) Projeto de Lei Ordinária nº 029/2024, que "DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que ambos sejam devidamente ajustados e posteriormente reapresentados a esta Casa.

A Prefeitura Municipal coloca-se à disposição.

Sem mais para o momento, agradece-se pela atenção e encaminha-se protestos de estima e consideração.

RODOLPHO DA SILVA MESSÍAS OAB/MG nº 172.121

Procurador municipal

Mestre em Direito

Especialista em Direito Notarial e Registral

Pós-graduando em Direito Público Aplicado

Pós-graduando em Direito Penal e Processo Penal